



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Cultura

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia

Arquivo Público do Estado da Bahia

Ladeira de Quintas, nº 50, Baixa de Quintas, CEP 40.320-140, Salvador, Bahia, Brasil

Tel./ Fax: (71) 3116-2165 E-mail: apb.fpc@fpc.ba.gov.br

PARECER APEB/ FPC/ Secult Nº 003/2017

INTERESSADO: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

ASSUNTO: Eliminação de documentos desprovidos de valor administrativo, probatório e/ou permanente.

A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), instituída por meio da Portaria nº 06, de 13/07/2016, tem como finalidade cumprir à Instrução Conjunta Secretaria de Administração (Saeb) / Secretaria de Cultura (Secult) nº. 01/2014, de 18/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 21.362, de 19/02/2014. A referida Comissão composta pelos servidores Pablo Luiz Araújo da Silva, Acácia Regina de Oliveira Dorea, Marineide Anunciação dos Santos Magalhães, Nívea Maria Silva dos Santos, Daniel Rodrigues Santana de Souza e Sandra Lima Pinto, sob a presidência do primeiro, procedeu à aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) – Atividades Meio (AM), oficializada conforme a Instrução Conjunta Saeb/Secult nº. 01/2014, e elaborou a *Listagem de Eliminação de Documentos nº. 06/2016*, encaminhada a este Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB)/Fundação Pedro Calmon (FPC)/Secult, por meio do Ofício SESAB nº 92/2017, de 13/01/2017 para apreciação e validação.

Após proceder a leitura e posterior análise técnico-arquivística da referida Listagem, o APEB/FPC/Secult **AUTORIZA** a publicação da mesma no DOE, bem como do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos.

Caberá a SESAB informar ao APEB/FPC/Secult a data da publicação no DOE do referido Edital.

A eliminação deverá ser realizada por meio da fragmentação do papel (manual ou mecânica) e com a supervisão de um dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da SESAB.

Vale ressaltar que contados 30 (trinta) dias após a publicação do Edital e Listagens no DOE, se não houver oposição, a SESAB deverá proceder à elaboração do Termo de Eliminação de Documentos (anexo VIII da Instrução Conjunta Saeb/Secult nº. 01/2014), de acordo com o art. 4º da Resolução nº 40 do Conselho Nacional de Arquivos, de 09/12/2014, e efetuar o descarte dos documentos autorizados. O Termo objetiva registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório publicizar em periódico oficial, devendo ser publicado em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico SESAB. Uma cópia do Termo deverá ser encaminhada ao APEB/FPC/Secult, para ciência que a eliminação foi efetivada. É o parecer, s.m.j. Salvador, 18 de janeiro de 2017.

Maria Teresa N. de Britto Matos
Diretora
Arquivo Público do Estado da Bahia
Fundação Pedro Calmon
Secretaria de Cultura

Adriana Sousa Silva
Coordenadora de Arquivos Intermediários
Arquivo Público do Estado da Bahia
Fundação Pedro Calmon
Secretaria de Cultura